



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 430/2025

813

TERMO ADITIVO nº 01 ao CONTRATO DE OBRA nº 0058/2025, assinado em 02/04/2025 (fls. 509/522), que fazem o **MUNICÍPIO de VOLTA REDONDA/RJ**, e a empresa **R2M COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**.

O presente **TERMO ADITIVO nº 01** é emitido para substituir o representante da Empresa tendo em vista a **5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** do Contrato Social da Empresa e documento de identidade da titular, conforme documentos às folhas 539/551, que ficará conforme segue:

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, por meio do **FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA** CNPJ nº 39.758.701/0001-20, com sede na praça Sávio Gama, nº 63, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. **JOSÉ MARTINS DE ASSIS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 05.486.170-3, expedida pelo IIFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 452.957.277-34, residente nesta cidade, Ordenador de Despesas por delegação de competência, de um lado, e do outro, a empresa **R2M COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.376.662/0001-08, com sede na Rua Cento e Cinquenta e Quatro, nº 68, sala 410, Bairro Laranjal, Volta Redonda/RJ, CEP: 27255-085, representada neste ato pela Sr^a. **ALINE ROCHA DE AZEVEDO MIRANDA**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 00.786.177.676 e CPF/MF nº 087.966.327-80, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO nº 01 ao CONTRATO DE OBRA** de conformidade com o que com o que consta do Processo Administrativo nº 0024/2025, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 14.133/2021, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo ao Contrato de "**REFORMA DA UBSF ÁGUA LIMPA II**", localizada na Rua das Violetas nº 214, Bairro Água Limpa, VOLTA REDONDA/RJ, é emitido para substituir o representante da empresa conforme demonstrado no preâmbulo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da justificativa da empresa à fl. 539/551, solicitação, justificativas e novo cronograma, da fiscalização de obras à fl 553, autorizado pelo





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

ordenador de despesas, exaradas no processo administrativo nº 0024/2025, e encontra amparo legal na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal volta redonda em destaque, incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda/RJ, 12 de dezembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE MARTINS DE ASSIS

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



JOSE MARTINS DE ASSIS
p/MUNICÍPIO



Documento assinado digitalmente

ALINE ROCHA DE AZEVEDO MIRANDA

Data: 16/12/2025 07:58:04-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALINE ROCHA DE AZEVEDO MIRANDA
p/CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome _____

CPF _____



Documento assinado digitalmente

PRISCILA DE AQUINO CARVALHO

Data: 16/12/2025 10:05:43-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome _____

CPF _____



Documento assinado digitalmente

ISABELLA CAROLINE DIAS DUARTE

Data: 16/12/2025 11:24:17-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE

VOLTA REDONDA

COM PROVO HONESTIDADE E COMPETÊNCIA

Assinado Digitalmente por JOSE MARTINS DE ASSIS

Data: 2025.12.15 15:19:58 -03:00